



TERMO DE FORMALIZAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO SEM DISPUTA ELETRÔNICA

Dispensa de Licitação n.º 90038/2025. Processo Administrativo n.º 25/8070-0001616-5.

Fica dispensada de licitação para aquisição de café, torrado e moído, embalado à vácuo, conforme Termo de Referência, e em observância ao art. 75, inc. II, da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e alterações, em vista das justificativas e fundamentações; aprovo, portanto, a realização da despesa, independente de licitação, por meio de dispensa de licitação sem disputa eletrônica.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2025.

João Jocemar Uez Pezzi,
Diretor-Presidente do SAMAE.